



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

DECRETO 1.626/2018

Ementa: Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

FABIANO LOPES BUENO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e ainda amparado na Lei Orçamentária Anual n.º 1.217/2017, em seu artigo 6º, e a Lei de Diretrizes Orçamentárias n.º 1.177/2017 em seu artigo 26º.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 472.500,00 (Quatrocentos e setenta e dois mil e quinhentos reais) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03.00 Departamento De Administração

03.01 Divisão Administrativa

04.122.0009-2.019.000 Manutenção do Departamento de Administração do Município

(39) 3.3.91.97.00.00.00.00	1000	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial	R\$ 57.000,00
----------------------------	------	---	---------------

04 Departamento de Fazenda

04.02 Divisão De Tesouraria

04.123.0008-2.017.000 Manutenção dos Serviços de Tesouraria.

(76) 3.3.90.93.00.00.00.00	1000	Indenizações e Restituições	R\$ 6.000,00
----------------------------	------	-----------------------------	--------------

06 Departamento de Saúde

06.01 Fundo Municipal de Saúde

10.302.0075-2.022.000 Manutenção da Divisão de Saúde.

(227) 3.3.90.34.00.00.00.00	1303	Outras Despesas Pessoal Decor. Contratos	R\$ 79.000,00
-----------------------------	------	--	---------------

07 Departamento de Educação

07.01 Divisão de Ensino Fundamental Básico

12.361.0042-2.031.000 Manutenção da Divisão de Ensino Fundamental

(304) 3.1.90.13.00.00.00.00	1103	Obrigações Patronais – INSS	R\$ 6.000,00
-----------------------------	------	-----------------------------	--------------

07.01 Divisão de Ensino Fundamental Básico

12.365.0042-2.078.000 Manutenção da Educação Infantil CMEI e Creche

(361) 3.1.90.11.00.00.00.00	1103	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C.	R\$ 220.500,00
-----------------------------	------	--	----------------

(363) 3.1.91.13.00.00.00.00	1103	Obrigações Patronais – RPPS	R\$ 68.000,00
-----------------------------	------	-----------------------------	---------------

(365) 3.3.91.97.00.00.00.00	1103	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial	R\$ 14.000,00
-----------------------------	------	---	---------------

12 Departamento do Meio Ambiente e Recursos Naturais

12.01 Divisão de Preservação Ambiental

18.541.0077-2.015.000 Preservação Ambiental

(524) 3.3.90.36.00.00.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros – PF	R\$ 22.000,00
-----------------------------	------	-----------------------------------	---------------

Art. 2º - Os recursos serão suplementados através de anulação parcial de dotação conforme a seguir:

Redução

05 Departamento de Obras, Viação, Serviços Urbanos e Públicos

05.001 Divisão de Obras e Urbanismo

15.452.0007-2-114.000 Manutenção Da Divisão de Obras e Urbanismo.

(103) 3.1.90.13.00.00.00.00	1000	Obrigações Patronais – INSS	R\$ 2.000,00
-----------------------------	------	-----------------------------	--------------

(104) 3.1.91.13.00.00.00.00	1000	Obrigações Patronais – RPPS	R\$ 8.000,00
-----------------------------	------	-----------------------------	--------------

(116) 4.4.90.52.00.00.00.00	1000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00
-----------------------------	------	------------------------------------	---------------

05 Departamento de Obras, Viação, Serviços Urbanos e Públicos

05.002 Divisão de Serviços Rodoviários

26.782.0007-2-120.000 Manutenção Da Divisão de Serviços Rodoviários.

(131) 3.1.90.13.00.00.00.00	1000	Obrigações Patronais – INSS	R\$ 2.000,00
-----------------------------	------	-----------------------------	--------------

(132) 3.1.91.13.00.00.00.00	1000	Obrigações Patronais – RPPS	R\$ 7.000,00
-----------------------------	------	-----------------------------	--------------

05 Departamento de Obras, Viação, Serviços Urbanos e Públicos

05.004 Divisão de Serviços públicos e Utilidade Pública

15.452.0007-2-004.000 Manutenção Da Divisão de Serviços Públicos.

(146) 3.1.90.11.00.00.00.00	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C.	R\$ 20.000,00
-----------------------------	------	--	---------------



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

06.00 Departamento de Saúde

06.03 Divisão de Farmácia e Laboratório

10.302.0075-2.030.000 Manutenção da Divisão de Farmácia e Laboratório.

(274) 3.1.91.13.00.00.00	1303	Obrigações Patronais – RPPS	R\$ 5.000,00
(275) 3.3.90.30.00.00.00	1303	Material de Consumo	R\$ 54.500,00

06.00 Departamento de Saúde

06.04 Divisão de Epidemiologia

10.305.0075-2.029.000 Programa Epidemiologia.

(277) 3.1.90.11.00.00.00	1303	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal C.	R\$ 10.000,00
(278) 3.1.91.13.00.00.00	1303	Obrigações Patronais – RPPS	R\$ 5.000,00
(283) 3.3.90.39.00.00.00	1303	Serviços Terceiros – PJ	R\$ 4.500,00

07 Departamento de Educação

07.01 Divisão de Ensino Fundamental Básico

12.361.0042-2.031.000 Manutenção da Divisão de Ensino Fundamental

(325) 4.4.4.90.51.00.00.00	1000	Obras e Instalações	R\$ 36.000,00
----------------------------	------	---------------------	---------------

07.01 Divisão de Ensino Fundamental Básico

12.361.0042-2.031.000 Manutenção da Divisão de Ensino Fundamental

(298) 3.1.90.04.00.00.00	1103	Contratação Por Tempo Determinado	R\$ 83.000,00
(307) 3.1.91.13.00.00.00	1103	Obrigações Patronais – RPPS	R\$ 8.000,00
(311) 3.3.90.30.00.00.00	1103	Material de Consumo	R\$ 42.000,00
(316) 3.3.90.34.00.00.00	1103	Outras Despesas Pessoal Decor. Contratos	R\$ 41.500,00
(320) 3.3.90.39.00.00.00	1103	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 38.000,00
(323) 3.3.91.97.00.00.00	1103	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial	R\$ 3.000,00

12.365.0041-2.096.000 Merenda Escolar Educação Infantil

(357) 3.3.90.30.00.00.00	1103	Material de Consumo	R\$ 62.000,00
--------------------------	------	---------------------	---------------

12.361.0042-2.097.000 Merenda Escolar Ensino Fundamental

(344) 3.3.90.30.00.00.00	1103	Material de Consumo	R\$ 31.000,00
--------------------------	------	---------------------	---------------

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Siqueira Campos, 05 de setembro de 2018.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal